



POLÍCIA MILITAR
DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO ANUAL

LEI 4.990 - 2012



RELATÓRIO ANUAL DE OUVIDORIA

ANO-2021

Lei de Acesso à Informação



e-SIC

Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão



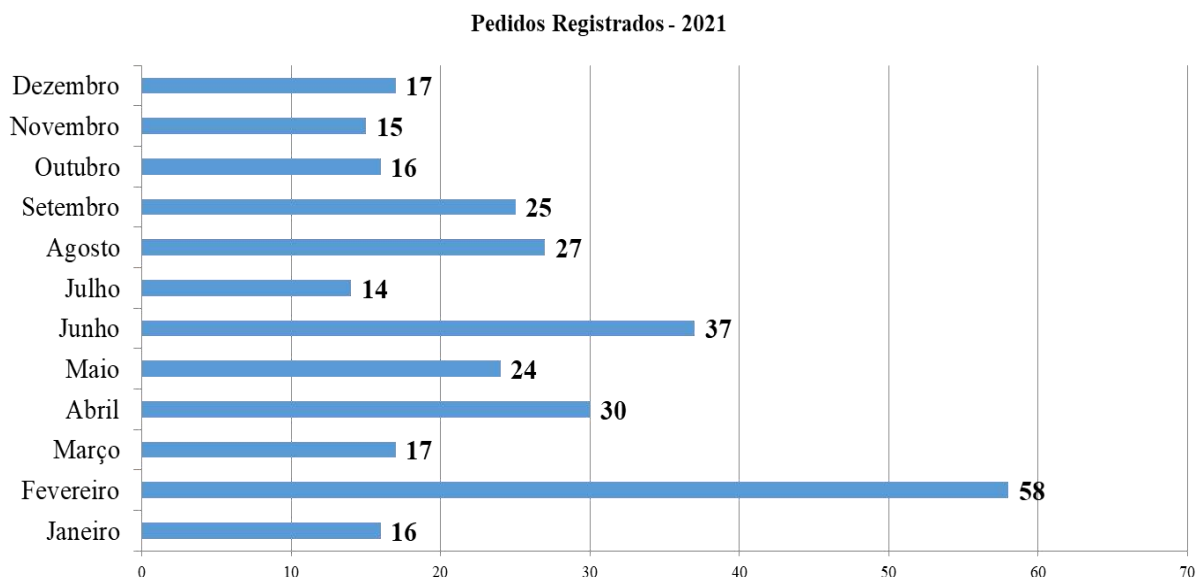
Sumário

1. ESTATÍSTICAS DO SISTEMA E-SIC.....	5
2. NEGATIVAS DE ACESSO	6
3. DADOS DOS USUÁRIOS	6
4. UNIDADES PMDF MAIS DEMANDADAS	7
5. ASSUNTOS MAIS SOLICITADOS	7
6. QUANTITATIVO DE RECURSOS	8
ANEXO 01 – Solicitações Negadas	9

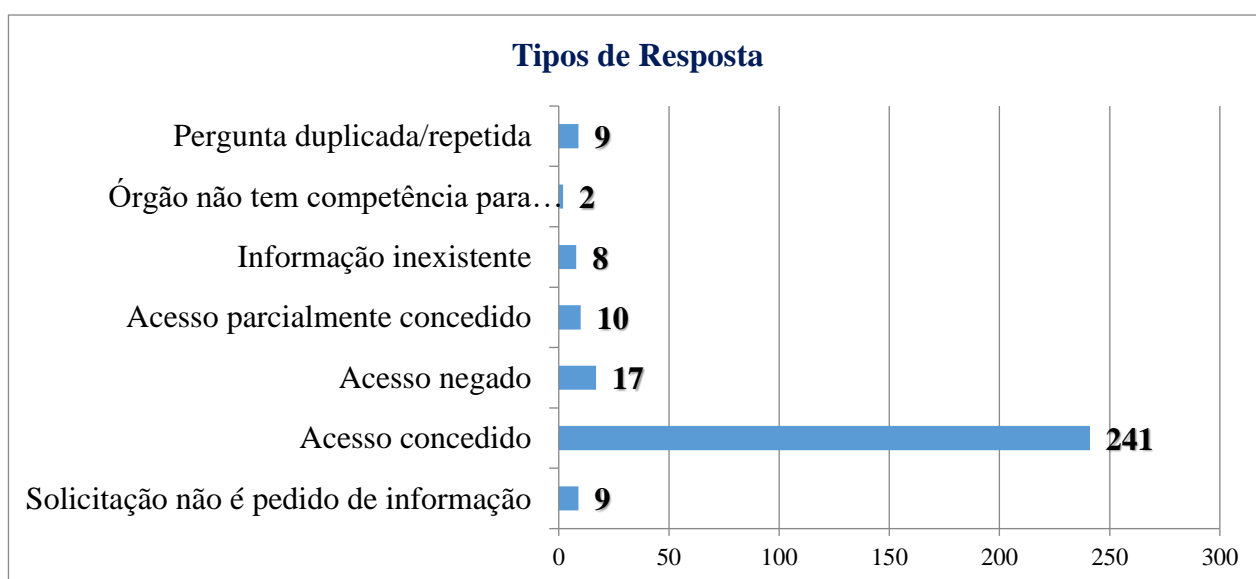


1. ESTATÍSTICAS DO SISTEMA E-SIC

Os dados utilizados na elaboração deste relatório correspondem ao período de 01/01/2021 a 31/01/2021 e foram extraídos do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – E-SIC/PMDF. Nesse período, a Polícia Militar do Distrito Federal recebeu 296 pedidos. É importante ressaltar que todos os pedidos protocolados foram respondidos, não havendo, portanto, nenhum pedido de informação do ano de 2021 em tramitação.

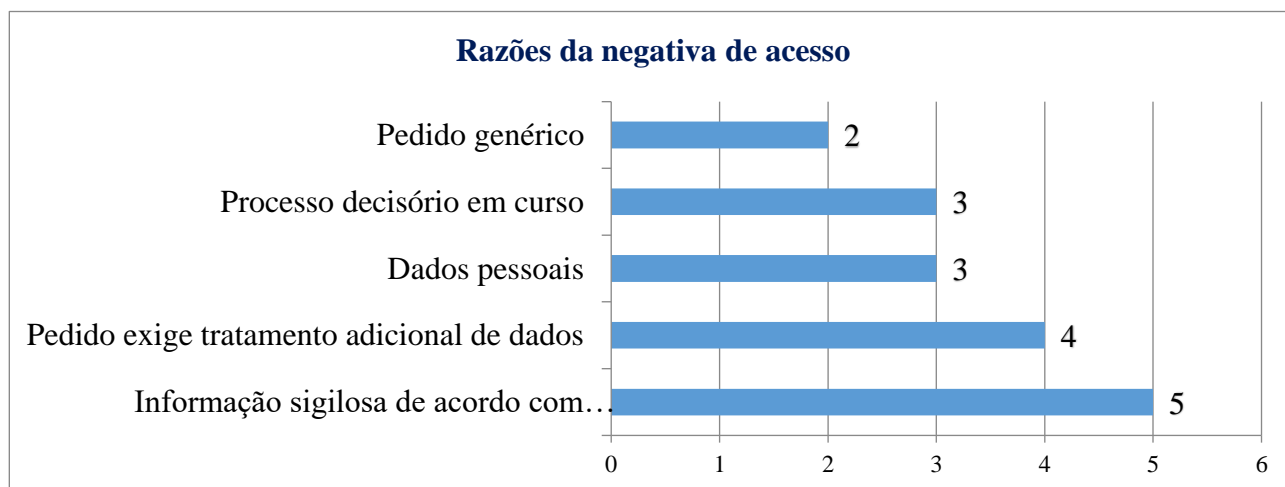


Conforme o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – E-SIC/PMDF, os tipos de respostas foram os seguintes:



2. NEGATIVAS DE ACESSO

Em 2021, tiveram 17 pedidos de informações negados, conforme distribuição abaixo (vide Anexo I):



3. DADOS DOS USUÁRIOS

As informações sobre o sexo, escolaridade e profissão são auto declaratórias e espontâneas.

Tipo de Pessoa	Quantidade	%
Pessoa Física	283	95,6
Pessoa Jurídica	13	4,39
Total	296	100

Escolaridade	Quantidade	%
Mestrado/Doutorado	21	7,39
Pós-graduação	50	17,6
Ensino superior	128	45,07
Ensino médio	19	6,69
Ensino fundamental	2	0,7
Sem instrução formal	31	10,91
Não informado	33	11,61
Total:	284	100

Profissão	Quantidade	%
Estudante	30	10,94
Servidor público federal	26	9,48
Servidor público estadual	21	7,66
Jornalista	2	0,72
Profissional liberal/autônomo	17	6,2
Empregado setor privado	41	14,96
Pesquisador	11	4,01
Professor	6	2,18
Empresário/empreendedor	7	2,55
Outras	45	16,42

Não informado	68	24,81
Total:	274	100

4. UNIDADES PMDF MAIS DEMANDADAS

No ano de 2021, as cinco Unidades mais demandas foram:

- Divisão de Recrutamento e Seleção – 70
- Ouvidoria – 32
- Departamento de Logística e Finanças – 25
- Centro de Operações da Polícia Militar – 26
- Diretoria de Pessoal Militar – 20

As 32 manifestações respondidas pela Ouvidoria da PMDF foram demandas repetidas, solicitações de informações diversas que a Ouvidoria já dispunha de dados suficientes para responder diretamente ao cidadão, ou demandas que não são próprias da plataforma E-SIC, como demandas de Ouvidoria.

5. ASSUNTOS MAIS SOLICITADOS

Os cinco assuntos mais demandados:

- Concurso Público – 76
- Solicitação de Informações Diversas – 70
- Atendimento 190 – 19
- Policiamento – 16
- Efetivo PMDF – 16

6. QUANTITATIVO DE RECURSOS

- 28 Recursos em 1ª Instância
- 5 Recursos em 2ª Instância
- 5 Recursos em 3ª Instância – Direcionados para CGDF

A Unidade que mais recebeu recursos em valores totais foi a Diretoria de Recrutamento e Seleção – DRS, com um total de 9 recursos, sendo 8 em 1ª Instância e 1 em 2ª Instância.

A Unidade que mais recebeu recursos em 3ª Instância foi o Centro de Inteligência da PMDF, com um total de 3 recursos em 3ª Instância.

Segue abaixo tabela com as 10 unidades mais demandadas e a situação dos pedidos divididos em recursos e trâmite normal (sem recurso).

UNIDADE	1ª INSTÂNCIA	2ª INSTÂNCIA	3ª INSTÂNCIA	NORMAL	TOTAL
DRS	8	1		61	70
Ouvidoria	1			31	32
COPOM	5			21	26
DLF	2	2		21	25
DPM	2			13	15
DOP	1			13	14
CI			3	10	13
DCC	2		1	10	13
DGP	1	1		8	10
CCS	1		1	7	9

DRS: Divisão de Recrutamento e Seleção

COPOM: Centro de Operações da Polícia Militar

DLF: Departamento de Logística e Finanças

DPM: Diretoria de Pessoal Militar


DOP: Departamento de Operações

CI: Centro de Inteligência

DCC: Departamento de Controle e Correição

DGP: Departamento de Gestão de Pessoal

CCS: Centro de Comunicação Social


DANIEL BRUNO ALVES SANTANA - MAJ QOPM
 Ouvidor da PMDF

ANEXO 01 – Solicitações negadas

Protocolo: 0005400006202194 – DRS	
Relato	“Gostaria de ter acesso ao processo SEI 00054-00044716/2020-81, já obtive acesso anterior através do protocolo 00054000126202019, meu objetivo atual é me atualizar com relação ao mesmo, que aparentemente já foi finalizado, tenho interesse nos despachos e notas técnicas”.
Classificação	Processo decisório em curso
Motivo	Informo a Vossa Senhoria que o processo solicitado está sob análise de outros órgãos, e que por tal motivo não seria conveniente a disponibilização do mesmo neste momento. Informo-vos, no entanto, que caso sasfaça ao interessado, poderão ser fornecidas cópias dos pareceres da PMDF que compõe o processo, caso autorizado pelos emissores.

Protocolo: 0005400007202139 – DLF	
Relato	“Solicito acesso integral aos autos SEI 00054-00079606/2018-16.”
Classificação	Dados pessoais
Motivo	“Prezado senhor xxx, Ao tempo em que o cumprimento, em atenção a solicitação, informo que não é possível conceder acesso integral ao Processo SEI 00054-00079606/2018-16, por não haver preenchido todos os requisitos legais estabelecidos no portal SEI/GDF - Usuário Externo, com a documentação prevista e exigida, inclusive o Termo de Responsabilidade. Outrossim, informo que assim que for remetido para este Departamento toda a documentação referenciada, por meio físico ou por e-mail, o acesso será liberado.

Protocolo: 00054000078202131 – DGP	
Relato	“Imo. Sr (a), A presente solicitação tem por finalidade que seja disponibilizado o comprovante de rendimentos do soldado 2º classe da PMDF, Sr. xxxx, CPF xxxx. Informo que à uma decisão da 3ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Ceilândia, a qual foi solicitado que o advogado da autora informe o rendimento do Sr. xxxx, que pode ser feito por meio de consultas ao sítio do Portal da Transparência do Governo do Distrito Federal. Porém ao fazer a pesquisa sítio do Portal da Transparência do Governo do Distrito Federa não foi localizado, Sr. xxxxx. É importante ressaltar que o requerido se encontra em curso de formação, porém, toda via, o mesmo recebeu os proventos referente ao mês de fevereiro e irá receber o de março de 2021. Assim sendo, requerer que seja disponibilizado comprovante de rendimentos do soldado 2º classe da PMDF, Sr. xxxxxx, respeitando assim os princípios constitucionais da transparência. Caso seja necessário disponibilizo e-mail xxxxx e telefone/whatsapp (61) 99690 xxxx, para contato.
Classificação	Dados pessoais
Motivo	“Informo que o comprovante de rendimentos de qualquer servidor refere-se à informação pessoal, e desta forma, de acordo com o art. 31, § 1º, inc. II da LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 (Lei de Acesso à Informação), somente pode ser compartilhada ou divulgada mediante previsão legal ou consentimento expresso do servidor. Neste sendo, deixo de atender a solicitação por impedimento legal. Outrossim, informo que as informações referentes às remunerações dos servidores desta Corporação dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2021, visando divulgação no Portal da Transparência, foram repassadas à Controladoria Geral do DF no último dia 03 de março, assim, sugiro que o interessado aguarde alguns dias até divulgação das citadas informações no portal.

RELATÓRIO ANUAL – LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Protocolo: 00050000058202109 – 13º BPM e 14º BPM

Relato	“Solicito formalmente o quantitativo de policiais que foram alocados especificamente para a proteção da vacinação do COVID nas cidades de Sobradinho e Planaltina separados por DIA e local de vacinação. A solicitação se deve a abusos percebidos pela população no que tange o aproveitamento da XEPA”.
Classificação	Informação sigilosa de acordo com legislação específica
Motivo	Informo a vossa senhoria que tal solicitação não pode ser atendida no momento, com fulcro no Art. 4º, inciso III da Lei 4.990 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012, vez a informação solicitada é de carácter sigiloso, considerando que o referido argo assim a define Informação Sigilosa: "aquela submeda temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado". No mesmo diapasão do 14º BPM, destaque-se que a informação quanto ao quantitativo do policiamento empregado diuturnamente na guarda, escolta e nos postos fixos de vacinação é informação disponível, a priori, apenas aos órgãos de controle da atividade policial, não sendo recomendado que tais dados sejam disponibilizados à terceiros, apenas com base na alegação genérica de que estariam sendo relatados abusos no aproveitamento de doses não utilizadas pelo público alvo da campanha. Tal negava encontra amparo no Art. 14 do Decreto Distrital nº 34.276/2013, inciso I e II (genérico, desproporcional e desarrazoado). Ressalta-se que já foram noticiados pela imprensa casos de ações criminosas voltadas ao roubo das referidas vacinas em vários Estados da Federação, não sendo de bom alvitre expor dados de emprego de policiamento da campanha de vacinação que encontra-se em andamento.

Protocolo: 00050000059202145 – DPM

Relato	Informações sobre a Polícia Militar para fins acadêmicos 1.Quantos soldados ingressaram na Polícia Militar, ano a ano, desde 1º de janeiro de 2005 até 31 de dezembro de 2020? 2.Quantos oficiais ingressaram na Polícia Militar, ano a ano, desde 1º de janeiro de 2005 até 31 de dezembro de 2020? 3.Quantos praças deixaram a Polícia Militar a pedido, sem ter completado o tempo para ir para a reserva, ano a ano, desde 1º de janeiro de 2005 até 31 de dezembro de 2020? 4.Quantos oficiais deixaram a Polícia Militar a pedido, sem ter completado o tempo para ir para a reserva, ano a ano, desde 1º de janeiro de 2005 até 31 de dezembro de 2020?
Classificação	Pedido exige tratamento adicional de dados
Motivo	“Prezado senhor xxxx, informo a Vossa Senhoria que a solicitação ora mencionada se enquadra nos termos do Art. 14, Inciso III do Decreto Distrital nº 34.276/2013, o que impossibilita resposta à demanda.

Protocolo: 00054000113202112 – Ouvidoria

Relato	“Bom dia, gostaria de mais informações referentes ao processo 00054-00040135/2020-71. Muito obrigado.”
Classificação	Pedido genérico
Motivo	“Prezado senhor xxxx, Seu pedido se caracteriza como genérico. O pedido genérico é aquele que não é específico, ou seja, não descreve de forma delimitada (quantidade, período, temporal, localização, sujeito, recorte temático, formato, etc.) o objeto do pedido de acesso à informação, o que impossibilita a identificação e a compreensão do objeto da solicitação. Assim, sugerimos que vossa senhoria entre com novo pedido especificando o que deseja, como: acesso ao processo, que tipo de informação do processo, etc.

Protocolo: 00054000126202191 – DGP

Relato	“Gostaria de ter acesso ao processo SEI 00054-00044716/2020-81, já obtive acesso anterior através do protocolo 00054000126202019, é meu segundo pedindo referente a esse processo, da última vez o acesso não foi autorizado pois estava em outro órgão em análise, agora acredito que esteja concluído e disponível novamente para ser disponibilizado, tenho interesse nas notas técnicas e nos despachos. Desde já agradeço”.
Classificação	Processo decisório em curso
Motivo	Em que pese tenha ocorrido atendimento parcial na primeira solicitação ocorrida no processo SEI 00054-00083316/2020-91, analisando-se o caso concreto à luz do art. 7º §3º da Lei nº 12.157/11 c/c art. 3º inciso XII do Decreto 7.742/12, além do entendimento da OGU referenciado no parágrafo 9º do opinavo acima, a situação sob análise se amolda à circunstância descrita como "Expectativas dos administrados", porquanto se trata de autorização para realização de certame no âmbito desta Corporação. O fornecimento de tais informações poderia gerar expectativa temerária no seio da sociedade, podendo ocorrer erro na tomada de decisão por parte do público alvo diante de informações sobre um fato que pode não se concretizar. 3. Assim sendo, denego o pedido do requerente para o acesso ao Processo SEI! 00054- 00044716/2020-81 e seus pareceres, temporariamente, até que seja ulmada a decisão que ensejará a autorização para a realização do referido certame, seja ela posiva ou negativa.

Protocolo: 00050000084202129 – COPOM	
Relato	“Eu xxxxx, portador do RG.xxxx ssp DF, morador do endereço xxxxx venho requerer junto a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, informações sobre denúncia realizada no dia 09/05/2021 por volta das 21:00 horas, onde foi enviado a minha residência uma viatura da polícia militar, com ocorrência de "Lei Maria da Penha", onde foi informado que houve agressão. No entanto foi identificado por parte dos policiais que esse ato não procede. No intuito de me resguardar de uma nova calúnia, necessito saber o nome do denunciante ou número de telefone do mesmo.
Classificação	Dados pessoais
Motivo	Informo a Vossa Senhoria que, de acordo com o contido no Art. 31 § 1º, incisos I e II, da Lei de Acesso à Informação, tais informações pessoais terão seu acesso restrito à pessoa a que elas se referirem e poderá ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros, mediante previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem. Desta forma, as informações requeridas além de serem solicitadas somente pelo titular, sua divulgação poderá ser postulada em eventual processo judicial ou pela própria autoridade judiciária, conforme autorizo legal.

Protocolo: 00054000179202111 – Ouvidoria	
Relato	<p>“Bom dia respeitosamente solicito informações atualizadas no ano de 2021, A carga horária mês? Como são calculadas as férias, descanso, pontos facultativos e os adicionais dos servidores da PMDF? Como a PMDF em 2021, faz para que em seus esforços os resultados logrados sejam os melhores possíveis?</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. É praticado ato administrativo e ato privado administrativo? 2. Foram encontrados casos de corrupção, desvios de condutas, desvios de finalidade, prevaricação ou irregularidades no quadro de servidores? 3. Possui rígido controle de custos e despesas, E PAGAMENTOS com a folha de pessoal respeitando os limites orçamentários? 4. Quantos servidores foram afastados em 2021 (Licenças, suspensão disciplinares, exoneração etc...)? 5. Teve reduções de gastos com a folha de pagamento de pessoal em 2021 (fim de penduricalhos, concessões especiais, bonificações, gratificação natalina, outras remunerações eventuais verbas indenizatórias, plano de saúde, vantagens pecuniárias como adicionais por anuênio, quinquênio, entre outras)? 6. Tem servidor PM ou não, aposentado ou pensionista exercendo cargo ou função? 7. Tem servidor PM ou não, que recebe acima do teto constitucional? 8. A PMDF tem em 2021, contratos de concessão de serviços ou entes privados prestando serviços? 9. Como a alta cúpula ou Alto comando da PMDF vê e entende a LAI federal de abuso de autoridade? 10. O que a alta cúpula ou Alto comando da PMDF tem feito para apurar, conter, impedir, investigar e punir abusos e violências (ainda tão comuns na tropa...infelizmente) por PMs contra pessoas indefesas? 11. Solicito dados completos e detalhados das sindicâncias e IPMs em desfavor de integrantes da PMDF em 2019,2020 e 2021 Corregedoria 12. Os valores exatos das Receitas Extra orçamentárias de 01/01/2010 à 30/06/2021 13. Os valores das receitas primárias de 01/01/2010 à 30/06/2021 14. As notas fiscais e contratos da última de compra de armas de fogo e munições 15. As despesas do Batalhão de choque em 2021(escudos e coletes balísticos armas de fogo e, munições e bombas”
Classificação	Pedido genérico
Motivo	Trata-se de demanda contendo inúmeros pedidos que se mostram por vezes incompreensíveis como o “É praticado ato administrativo e ato privado administrativo”, pedidos genéricos como o pedido quanto ao número de servidores afastados onde a pergunta termina com um “etc”, pergunta que não se trata de LAI como quando questiona a PMDF como vê e entende tal situação, dentre outros problemas que inviabilizam o correto trâmite da demanda. Na demanda há ainda pedido desproporcional quando pede dados completos e detalhados de sindicâncias e IPMs. O acesso à informação, para ser atendido, não deve comprometer significativamente a realização das atividades rotineiras da instituição requerida. A dimensão deste pedido inviabiliza o trabalho das seções responsáveis. Ademais, trata-se de dados pessoais. A demanda desproporcional também resultaria num ônus excessivo em termos de gastos públicos e dispersão desproporcional de recursos humanos para que se proceda à busca e tratamento das informações solicitadas.

Protocolo: 00054000205202101 – DPM	
Relato	“Solicito informações sobre policiais militares do Distrito Federal, da ativa e da reserva, que atualmente ocupam cargos no governo federal nesta data. As informações devem estar organizadas com nome, patente, matrícula e cargo que ocupa no governo federal. Por favor, enviar os dados em formato csv”
Classificação	Pedido exige tratamento adicional de dados
Motivo	“Prezada senhora Janaína, informo a Vossa Senhoria que esta Diretoria de Pessoal Militar - DPM, é responsável apenas pelos policiais militares da ativa e que as informações solicitadas pela Senhora xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, não poderão ser atendidas, pois demandam produção de informação, nos termos do Art. 14 do Decreto Distrital nº 34.276 de 11 de Abril de 2013: <i>“Art. 14. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação: III - que exijam produção de informação, trabalhos adicionais de análise, interpretação, consolidação ou tratamento de dados e informações.”</i> ”

Protocolo: 00054000206202147 - DGP	
Relato	“Solicito o processo 00054-00065435/2021-43.”
Classificação	Informação sigilosa de acordo com legislação específica
Motivo	“Em resposta, esclareço a V. Sª. que o Processo SEI nº 00054-00065435/2021-43 foi gerado pelo Gabinete do Comando Geral da PMDF (GCG), por meio da Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL), a qual estabeleceu seu nível de acesso como sigiloso. Assim sendo, considerando ser o processo em questão sigiloso, bem como não haver fundamentação que justifique o acesso pelo demandante, entende-se ser o pedido em questão desarrazoado. Portanto, em conformidade com o Art. 14 inciso II do Decreto nº 34.276/2013, convém não atender ao solicitado.

Protocolo: 00054000241202166 – CI	
Relato	“Estou desenvolvendo pesquisa científica a nível de doutorado na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, em cotutela com a Universidad de Sevilla, referente ao emprego de dispositivos para predição de crimes. Para tanto, solicito o acesso às seguintes informações de interesse público, na forma do artigo 10 da Lei n. 12.527/2011. Esclareço ter encaminhado pedido análogo aos demais órgãos de segurança pública, fiscalização, controle e inteligência do país, que responderam satisfatoriamente o pleito. Caso tenha alguma dúvida, favor entrar em contato por meio dos meus e-mails institucionais xxxxxxxx ou xxxxxxxxxxx. a) A Polícia Militar analisa ou analisou a probabilidade da ocorrência de crimes numa determinada área por meio da criação de perfis criminais e técnicas de análise de dados baseadas nas taxas de crimes (levando em conta a previsão da ocorrência de delitos no futuro com base nas ocorrências passadas, de modo a otimizar a rota das patrulhas e cobrir os espaços potencialmente mais problemáticos - como mapas de calor, mapas de crimes, hotspots, etc.)? Caso afirmativo, informar se essa prática é realizada manualmente por algum setor deste órgão ou por meio de software de processamento de dados (CrimeRadar, Sinesp Big Data, Detecta, PredPol, CompStat, Ômega, por exemplo) e, caso seja utilizado um software, informar: 1. Qual o seu nome; 2. Quais as suas funcionalidades e quais dados são levados em consideração para obtenção dos resultados, mencionando os bancos de dados com ele compartilhados (como geolocalização das ocorrências, dados biométricos como fotografias, impressões digitais, etc.); 3. A data de início e eventual fim das operações; 4. Se existe ato normativo regulando o seu uso, enviando cópia do documento; 5. Quais foram os resultados obtidos e se eles atingiram o que era esperado; 6. Quanto foi investido de recursos públicos. 7. Outras informações que julgar conveniente.”
Classificação	Informação sigilosa de acordo com legislação específica
Motivo	Informo que a regra geral no que tange à LAI é o acesso a informação, todavia, os arts. 52 e 53 do Decreto Distrital nº 35.382/2014 prevê as hipóteses de negativa de pedidos, in verbis: <i>“Art. 52. Os materiais que, por sua utilização ou finalidade, exigirem proteção, terão acesso restrito às pessoas autorizadas pelo órgão ou entidade. Art. 53. São considerados materiais de acesso restrito qualquer matéria, produto, substância ou sistema que contenha, utilize ou veicule conhecimento ou documento controlado, cuja divulgação implique risco ou dano aos interesses da sociedade e do Estado, tais como: I - Equipamentos, máquinas, modelos, moldes, maquetes, protótipos, artefatos, aparelhos, dispositivos, instrumentos, representações cartográficas, sistemas, suprimentos e manuais de instrução; IV - Aparelhos, equipamentos, suprimentos e programas relacionados à tecnologia da informação e comunicações e à inteligência de sinais e imagens;”</i> É também caso de negativa, baseado no o art. 14 do Decreto Distrital nº 34.276/2013, conforme citação abaixo: <i>“Art. 14. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação: I - genéricos; II - desproporcionais ou desarrazoados; ou</i>

RELATÓRIO ANUAL – LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

	<p><i>III - que exijam produção de informação, trabalhos adicionais de análise, interpretação, consolidação ou tratamento de dados e informações.”</i></p> <p>Neste sentido os sistemas de predição são considerados materiais de acesso restrito, nos termos do Art. 53 do Decreto Distrital 35.382/2014, por serem "sistemas/programas relacionados à tecnologia da informação e comunicações e à inteligência de sinais e imagens", cabendo assim o indeferimento do acesso a I”.</p>
--	--

Protocolo: 00054000243202155 – CPME	
Relato	Sou aluno no 10º semestre de Direito do Centro Universitário Planalto do Distrito Federal - UNIPLAN e estou desenvolvendo uma monografia cujo tema é "A atuação da PMDF em manifestações populares: um estudo sobre sua atuação na manifestação de 07 de setembro de 2021 frente aos limites constitucionais" Eu gostaria de saber se seria possível acessar o MANUAL DE OPERAÇÕES DO CHOQUE M-2-PM 2014, ou demais manuais que seriam de grande valia para o meu trabalho pelas informações contidas sobre os procedimentos operacionais adotados pela PMDF na gestão de multidões e grandes manifestações. Se possível, também o acesso as medidas adotadas pela SSP para a segurança das manifestações do dia 07 de setembro de 2021, bem como o relatório posterior onde se possa verificar se houve algum excesso por parte da PMDF.
Classificação	Informação sigilosa de acordo com legislação específica
Motivo	<p>“Em atenção a Manifestação E-SIC, Protocolo 00054000243202155 (72030081) no qual solicita acesso ao MANUAL DE OPERAÇÕES DO CHOQUE M-2-PM 2014, ou demais manuais, a fim de subsidiar sua monografia, informo que conforme disposto no Decreto Distrital N.º 35.382:</p> <p><i>Art. 53. São considerados materiais de acesso restrito qualquer matéria, produto, substância ou sistema que contenha, utilize ou veicule conhecimento ou documento controlado, cuja divulgação implique risco ou dano aos interesses da sociedade e do Estado, tais como:</i></p> <p><i>I - Equipamentos, máquinas, modelos, moldes, maquetes, protótipos, artefatos, aparelhos, dispositivos, instrumentos, representações cartográficas, sistemas, suprimentos e manuais de instrução;</i></p> <p>Ademais essa restrição de acesso, poderá ser enquadrado também no que cita a Portaria a PMDF Nº 983, de 30 de outubro de 2015, em:</p> <p><i>Art. 49. Para efeito desta Portaria, deve ser considerado material de acesso restrito qualquer matéria, produto, substância ou sistema que contenha, utilize ou veicule conhecimento ou documento controlado, cuja divulgação implique risco ou dano aos interesses da Sociedade e do Estado, tais como:</i></p> <p><i>VII – manual ou cartilha de instrução;</i></p> <p><i>VIII – plano de segurança de área ou instalação de acesso restrito;</i></p> <p>Outrossim, embasado nos dispositivos legais acima citados, informo a negativa ao pedido em tela, tendo em vista tais informações serem de extrema sensibilidade para as operações de Choque e manutenção da ordem pública no Distrito Federal.</p>

Protocolo: 00054000245202144 – DCC	
Relato	<p>“Venho por meio deste requerimento solicitar a corregedoria da Polícia Militar as seguintes requisições:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) relação do número de investigações em andamento relacionadas ao abuso do poder de prerrogativas policiais no âmbito de sua atividade; 2) relação de policiais afastados em decorrência de investigação da corregedoria nos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021. 3) Relação de denúncias realizadas nos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021. 4) Relação de denúncias arquivadas nos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021. 5) Relação dos tipos de queixas mais relatadas por administrados, para as menos relatadas no histórico da corregedoria nos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021”.
Classificação	Pedido exige tratamento adicional de dados
Motivo	<p>Informo a Vossa Senhoria que não será possível atender a solicitação, tendo em vista que para coligir estas informações faz-se necessário realizar pesquisa complexa por não ser possível extrair relatórios do nosso sistema de gestão correcional, uma vez que o atual sistema informatizado (SGC/DCC) e o anterior (DCCWEB) não fornecem dados compilados. Por outro lado, caso o pesquisador tenha interesse podemos disponibilizar nossa base de dados para que ele pessoalmente o faça, pois não dispomos de servidor para realizar a pesquisa, pois teria que analisar cada IPM, considerando que o demandante solicitou análise de extenso lapso temporal, a saber: 10 (dez) anos, o que requer longas horas de busca manual em cada procedimento e análise das informações constantes destes sistemas.</p> <p>O Decreto nº 34.276 de 11 de abril de 2013, estabelece as hipóteses de negativa de pedidos fundados na lei de acesso à informação, in verbis:</p> <p><i>Art. 14. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:</i></p>

RELATÓRIO ANUAL – LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

	<p><i>I - genéricos;</i> <i>II - desproporcionais ou desarrazoados; ou</i> <i>III - que exijam produção de informação, trabalhos adicionais de análise, interpretação, consolidação ou tratamento de dados e informações.</i></p> <p>Neste sentido, informo-vos que não será possível atender o pedido com fulcro no art. 14, inciso III, do Decreto 34.276/13.</p>
--	---

Protocolo: 00054000260202192 – Ouvidoria	
Relato	“Solicito o inteiro teor do inquérito militar iniciado por provocação do ofício 2200/2010 da 18ª DP, com base no Termo Circunstanciado 581/2010-18ª DP. Ofício datado em 12/10/2020 pelo Delegado de Polícia Marcos Vinicius Almeida Miranda, Matrícula 240.538-5”.
Classificação	Informação sigilosa de acordo com legislação específica
Motivo	<p>“Prezado senhor xxxxxxx, ante a solicitação de vossa senhoria, esclarecemos que de acordo com o art. 24 da Lei 4.990/2012 - Lei de Acesso à Informação do Distrito Federal, o disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo para não concessão da informação pleiteada. Nesse sentido, conforme o Código de Processo Penal Militar, em seu art. 16, o inquérito é sigiloso. Todavia, é sabido que do inquérito pode tomar conhecimento o advogado. Isso posto, convém destacar que ante o sigilo imposto ao inquérito, tal matéria não é passível de ser tramitada por esta via, pelo que há procedimento específico para acesso a esse tipo de informação pelos legitimados. Nesse esteio, a Súmula CMRI nº 1/2015 - CGU dispõe que</p> <p style="padding-left: 40px;"><i>“Caso exista canal ou procedimento específico efetivo para obtenção da informação solicitada, o órgão ou a entidade deve orientar o interessado a buscar a informação por intermédio desse canal ou procedimento, indicando os prazos e as condições para sua utilização, sendo o pedido considerado atendido.”</i></p> <p>Por tal entendimento, acrescentamos que em contato com a Seção do Departamento de Controle e Correição responsável pelos Inquéritos Policiais Militares, foi disponibilizada a informação de que vossa senhoria deve registrar requerimento, pessoalmente, no Protocolo do Departamento, indicando o maior número de informações possíveis para permitir a pesquisa adequada da informação requerida. O prazo para emissão da resposta será informado pela seção responsável, visto depender do grau de dificuldade de pesquisa necessária para obtenção da informação. Assim, informamos que o Departamento citado (Corregedoria da PMDF) fica no SIA Trecho 03 - Lotes 2050/2060 – SIA – DF CEP: 71.200-030, telefone: 3190-9229.</p>

Protocolo: 00054000268202159 – DSAP	
Relato	“Prezados Senhores, solicito os bons préstimos de Vossas Senhorias em disponibilizar informações acerca do Fundo de Saúde da PMDF, em especial: (i) cópia integral de processo administrativo com objetivo de criar fundo próprio destinado à saúde dos militares da PMDF (vide item 'a' da decisão liminar na ACO nº 3.455-DF, anexo); (ii) na inexistência de processo administrativo para criação de fundo próprio de saúde, indicação das tratativas junto ao Governo Federal e DF para instituição.
Classificação	Processo decisório em curso
Motivo	<p>“Prezado senhor xxxxxxx, ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, informo que a vossa demanda fora encaminhada inicialmente ao Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, Unidade essa que encaminhou o pleito à Assessoria Jurídico-Legislativa/GCG em razão de o tema estar sendo tratado na referida Seção. Isso posto, colocada sob análise a demanda na citada Assessoria, foi notado que há um processo no âmbito do Estado-Maior da PMDF, no qual está sendo instruído o Projeto de Lei que visa a criação do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal e do Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Não obstante, torna-se imperioso mencionar que a Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 (regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), dispõe em seu art. 7º, § 3º, uma especificidade em relação ao acesso à informação, uma vez que o direito de acesso aos documentos, ou às informações neles contidas, utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo é assegurado com a edição do ato decisório respectivo. De modo simples, o direito de acesso de vossa senhoria sobre o teor do projeto de lei torna-se garantido quando da edição do referido projeto. Ante o exposto, insta salientar que o Processo SEI que trata do tema ainda encontra-se em fase de conclusão, ou seja, o ato decisório não foi editado, o que inviabiliza o acesso aos documentos solicitados até a presente data. Por tudo acima esclarecido, ficou decidido pelo INDEFERIMENTO do pleito, nos termos do art. 7º, § 3º, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.</p>

Protocolo: 00054000280202163 – DLF	
Relato	“Gostaria de saber o nome do condutor do veículo oficial da PMDF número 0951, placa PBR 8088, que dirigia tal automóvel, cor branca, no dia 21/12, às 13h10, na 111 norte.”
Classificação	Pedido exige tratamento adicional de dados
Motivo	“Em resposta ao questionamento feito por vossa senhoria, informamos que não foi possível localizar o policial que estava dirigindo a viatura citada na Manifestação - E-Sic 00054000280202163, tendo em vista que não foi aberta ficha de viatura no dia do ocorrido. Ressalto ainda que a viatura é utilizada por todo o Departamento de Logística e Finaças da PMDF, em tarefas administrativas e, em alguns casos, de apoio logístico.